



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.122, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA, PROJETADA OU EXECUTADA, SITUADA NO FINAL DA RUA GERSON DA COSTA VIANA, SENTIDO MORRO DO CRUZEIRO, BAIRRO LATIÇAM GOMIDES (PASTINHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Geraldo de Paula Alves** a praça pública, projetada ou executada, situada no final da Rua Gerson da Costa Viana, sentido Morro do Cruzeiro, Bairro Latiçam Gomides (Pastinho), neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal